

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**  
**EDITAL Nº 001, 02 DE MARÇO DE 2021.**

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.657, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

**Rosemar Antônio Sala**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.657, de 24 de março de 2020, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **MÉDICO**, para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:**

**1.1** Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
Médico	02	-Idade mínima de 21 anos; -Curso Superior Completo; -Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Registro no Conselho Regional de Medicina.	20 horas semanais	R\$ 6.692,28

**1.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal

remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

**1.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**1.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**1.5** As atribuições dos cargos são as constantes no anexo I.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

**2.3.** As inscrições serão realizadas no período **03 DE MARÇO DE 2021 A 08 DE MARÇO DE 2021, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, disponível no site do Município no endereço eletrônico: [www.tenenteportela.rs.gov.br/concurso](http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concurso).

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição *online* e deverá encaminhar os documentos comprobatórios, abaixo listados, no formato digitalizado para o endereço eletrônico: [seletiva@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:seletiva@tenenteportela.rs.gov.br).

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia dos documentos que comprovem a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**2.7.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concurso">www.tenenteportela.rs.gov.br/concurso</a>	02/03/2021
Período de Inscrições junto ao site <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concurso">www.tenenteportela.rs.gov.br/concurso</a>	03/03/2021 a 08/03/2021

Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	09/03/2021
Prazo para interposição de recursos	10/03/2021
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	10/03/2021
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	11/03/2021

#### 4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

**4.1.** A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.

**4.2.** Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**4.3.** Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

**4.4.** Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

**4.5.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

**4.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios encaminhados durante o prazo de inscrição de que trata o item 2.3, deste Edital,** para o e-mail: [seletiva@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:seletiva@tenenteportela.rs.gov.br).

**4.7.** Os currículos dos candidatos ao cargo/função de Médico serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área da saúde (limitado a 01)	30,00
2. Mestrado na área da saúde (limitado a 01)	25,00

3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de saúde, com duração mínima de 360 horas (limitado a 02)		20,00
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que nas áreas da saúde e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).		15,00
5.Experiência profissional na área da saúde*	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<p>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</p> <p>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</p> <p>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.</p> <p>- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</p> <p>- *A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</p>		

**4.8.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

## 5. DOS RECURSOS:

**5.1.** Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.2.** As razões do recurso devem ser assinadas pelo candidato ou por procurador, e seu envio deverá ser no formato “digitalizado” para o e-mail: [seletiva@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:seletiva@tenenteportela.rs.gov.br).

**5.3** Os recursos encaminhados fora no prazo estabelecido neste Edital serão

considerados intempestivos e não serão analisados.

**5.4.** O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

**6.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

**6.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.1.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**8.3.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 02 dias do mês de março de 2021.

**Rosemar Antônio Sala**  
**Prefeito de Tenente Portela/RS.**

Registre-se e Publique-se

Em 02 de março de 2021.

**Paulo Josselino Farias**

Secretário Municipal de Finanças.

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde do Município e principalmente na Estratégia da Saúde da Família (ESF), Programa Saúde da Família - inclusive na Área Indígena do Guarita e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.